



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044915/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

SIGGO N°: 044915

PROCESSO N° 00431-00016313/2021-05

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG nº 12597678 SSP/MT, inscrito sob o CPF nº 941.206.411-04, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, CEP: 72.200-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 714.270 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora-Executiva, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima do contrato.

2.2. Conceder a repactuação do valor do contrato em **3,35%**, conforme o Parecer nº 344/2019 - PGCONS/PGDF (99964663) e [Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021](#), nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, recepcionada no DF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e da Justificativa da FUNAP, conforme Ofício Nº 215/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (125211429), com os valores unitários detalhados abaixo:

2º Termo Aditivo - Repactuação									
Cargo	Vagas	Bolsa **	VT	V.A.	Custo Adm.	Adicional de Produtividade (5% a 30% do valor da Bolsa) - máximo 3 simultaneamente	Custo Unitário (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. + Adicional de Produtividade máximo 3 por nível)	Custo Mensal (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. X Nº de Vagas + Adicional de Produtividade - máximo 3 por nível)	Anual
Nível 1	30	R\$ 990,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 891,00	R\$ 2.911,65	R\$ 61.510,50	R\$ 738.126,00
Nível 2	30	R\$ 1.188,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1.069,20	R\$ 3.287,85	R\$ 67.628,70	R\$ 811.544,40
Nível 3	30	R\$ 1.425,60	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1.283,04	R\$ 3.739,29	R\$ 74.970,54	R\$ 899.646,48
	90							R\$ 204.109,74	R\$ 2.449.316,88
VT: R\$ 18,60 por dia x 22 dias úteis							Percentual da Repactuação		3,35%
VA: R\$ 17,00 por dia x 22 dias úteis									Doc. SEI

Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

Auxílio transporte: (R\$ 3,80 + 5,50 = R\$ 9,30) x 2 (ida e volta) x 22 (vinte e dois) dias – valores variáveis conforme os dias trabalhados e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

Auxílio alimentação (R\$ 17,00 x 22) – a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias trabalhados, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

\*\* Novos valores para as bolsas nível 2 e 3.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor do contrato nº **044915/2021**, de R\$ 2.370.024,96 (dois milhões, trezentos e setenta mil vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), será repactuado para R\$ 2.449.316,88 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir da assinatura do presente Termo, para os custos decorrentes da mão de obra, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021.

3.3. O valor total da repactuação é no montante de R\$ 79.291,92 (setenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 622/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (127417470), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 33.91.39.79

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **22/11/2023** a **22/11/2024**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 33.91.39.79

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

5.2. O empenho inicial é de R\$ 47.602,63 (quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00737, emitida em 22/11/2023, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pela Contratante:

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto

Pela Contratada:

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora-Executiva

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 22/11/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/11/2023, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127436049)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127436049)  
[verificador= 127436049](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127436049) código CRC= **7EBB77F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF  
Telefone(s): 3773-7152  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)

---

---

00431-00016313/2021-05

Doc. SEI/GDF 127436049